



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 226/2026

EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A POSSIBILIDADE DE “CRIAR” UM “POSTO DE ATENDIMENTO AO ELEITOR” NESTE MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO.

Ao: Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro – ES.

Leneandro Braga Goulart, Vereador da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **indicação**:

Solicita informações sobre a possibilidade de “criar” um “Posto de Atendimento ao Eleitor” neste município de Jerônimo Monteiro; haja vista que com o advento da Resolução Nº 23.422/2014, alicerçadas nas competências do Tribunal Superior Eleitoral-TSE, houve a extinção de nossa “Zona Eleitoral,” que era a 48ª zona, que em seu art. 2º Inciso II; dá a possibilidade de instalação do “Posto de Atendimento” que se pleiteia.

Justificativa

A extinção da zona eleitoral tem causado insatisfação e transtornos aos eleitores e demais cidadãos do município, especialmente pela necessidade de percorrer entre 50 e 60 km para cumprir suas obrigações eleitorais, dificultando o acesso aos serviços e comprometendo a segurança e a comodidade da população.

Diante disso, solicitamos ao Executivo Municipal que realize as análises necessárias para viabilizar a implantação de um **Posto de Atendimento ao Eleitor** no município, visando facilitar o acesso da população aos serviços eleitorais.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com a iniciativa, inclusive mediante a cessão de servidor, espaço físico, linha telefônica e acesso à internet, requisitos básicos para o funcionamento do posto.

Por fim, informamos a anuência prévia do Tribunal Superior Eleitoral e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2026.

LENEANDRO BRAGA GOULART - ANU
Vereador Propositor